

PROCESSO Nº

- 191/22 -

REG. PROC. Nº

FOLHA Nº

FL. 1



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
Estado de São Paulo



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Nº: 191

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária Nº: 100

Ano: 2022

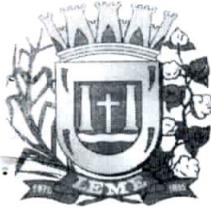
**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências. (R\$ 150.059,68)

**Autor:** EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 28 dias do mês de novembro de 2022, autuo  
o PL n.º 100/22 LO of. n.º 748/22-GP em funk.

Eu, [assinatura] subscrevi.

AL n.º 94/22



<b>C.M. LEMÉ</b>	
Pr	Fis
<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>

# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício nº 748/2022 – GP

Leme, 28 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

*[Handwritten Signature]*  
**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
Prefeito do Município de Leme

Ao Excelentíssimo Senhor.

**Marcelo Alves de Carvalho Almeida.**

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Câmara Municipal de Leme

	<b>Protocolo</b> 2384	<b>Processo</b> 191
	<b>Data/Hora:</b> 28/11/2022 11:56:29	

*[Handwritten Signature]*  
MARIA VIRGÍNIA DO AMARAL MANCINI



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

<b>C.M. LEMÉ</b>	
Pr	Fis
19/11	03

PROJETO DE LEI Nº 100 /2022

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 150.059,68 (cento e cinquenta mil cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0079	02.14.01-185410013.1.088000-4.4.90.93	8349	R\$ 59,68
6	2	300.0118	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	8346	R\$ 100.000,00
6	2	300.0119	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	8347	R\$ 50.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 150.059,68
<b>TOTAL</b>					R\$ 150.059,68

§ **Parágrafo Único** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 150.059,68 (cento e cinquenta mil cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 2º** – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de Novembro de 2022.

  
**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
Prefeito do Município de Leme



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

<b>C.M. LEMÉ</b>	
Pr	Fis
19/11/22	04
	(2)

## JUSTIFICATIVA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Considerando Lei Municipal nº 4.053, de 17 de Dezembro de 2021, a qual foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2022.

Considerando recebimento de Emendas Parlamentares oriundas de Transferência do Governo Estadual, através do Fundo Estadual de Saúde para a Prefeitura do Município de Leme junto à Secretaria Municipal de Saúde:

- **Deputada Valéria Bolsonaro = R\$ 100.000,00 – Manutenção Serviços de Saúde;**
- **Deputado Danilo Balas = R\$ 50.000,00 – UBS João Leme;**

Considerando que o recurso de R\$ 50.000,00 será utilizado para compra de 08 computadores e 04 impressoras para UBS João Leme;

Considerando que o recurso de R\$ 100.000,00 será utilizado para aquisição de veículo.

Considerando Ofício 2382/2022 enviado pela Secretária de Saúde com a justificativa para abertura do crédito;

Considerando por fim Ofício 115/2022 – enviado pela Coordenadoria de Convênios e Parcerias Públicas, o qual solicita abertura de crédito especial para devolução de saldo remanescente existente em conta do **Convênio 229/2022 BB/FECOP**, após sua total realização.

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para adequação do Orçamento 2022 da Secretaria de Saúde, criando as despesas necessárias para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
**Prefeito do Município de Leme**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

<b>C.M. LEME</b>	
Pr	Fis
1311/2022	05

## Informação de Impacto Orçamentário nº 72/2022

**FINALIDADE:** “DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTAS EM PROJETO DE LEI NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE”

Informamos, que a despesa a ser criada na Secretaria do Meio Ambiente, por meio desse projeto de lei não incidirá impacto sobre o Orçamento Vigente, haja vista, que o saldo a ser devolvido é proveniente de excesso de arrecadação, referente a remunerações bancárias de aplicação do recurso.

Informamos também, que a despesa a ser criada na Secretaria de Saúde incidirá impacto sobre o Orçamento vigente. O recurso é proveniente de excesso de arrecadação de Transferência do Governo Estadual, e está sendo incluída mediante repasse em conta específica vinculada a execução das ações. Considerando que a estimativa é que o gasto ocorra durante o exercício corrente, segue abaixo o impacto orçamentário:

<b>Orçamento previsto da Prefeitura</b>	<b>2022</b>	R\$ 91.161.490,16
<b>Valor da despesa no 1º exercício</b>		R\$ 150.000,00
<b>Impacto % da despesa no 1º exercício</b>		0,165%
Obs: *Valores estimados para o Orçamento de 2022, pois, a previsão de ingresso e utilização dos recursos é para esse exercício.		

Informamos por fim, que por meio do mesmo projeto de Lei, as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 24 de Novembro de 2022.

**Marcelo Martini**  
Diretor de Contabilidade  
CRC: 1SP316639/O-0

**Elaine Cristina dos Santos da Silva**  
Chefe do Núcleo de Planejamento e  
Orçamento

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
Prefeito do Município de Leme



<b>C.M. LEME</b>	
Pr	131/20
Fis	06

# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

## DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das determinações do inciso II do art.15,16 e 17 da Lei Complementar nº 101/200, na qualidade de ordenador da despesa, declaro as despesa a ser criada na Secretaria do Meio Ambiente, por meio desse projeto de lei não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, haja vista, que o saldo a ser devolvido é proveniente de excesso de arrecadação, referente a remuneração bancárias de aplicação de recurso.

Informo que a despesa ser criada na Secretaria de Saúde, incidirá impacto sobre o Orçamento vigente. O recurso é proveniente de excesso de arrecadação de transferência do Governo Estadual, está sendo incluída mediante repasse na conta específica vinculada a execução das ações.

Por fim, informo ainda que, por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 28 de novembro de 2022.

  
**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Gabinete do PREFEITO

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E  
PARCERIAS PÚBLICAS



<b>C.M. LEME</b>	
Pr	Fis
13/11/22	07

Ofício nº 115/2022 – CAPP

Leme, 23 de novembro de 2022.

**Assunto:** Solicita criação de despesa e empenho

**Ref:** Devolução de recursos – Demanda 021424 e Contrato nº 229/2022 BB/FECOP  
Aquisição de Equipamentos - Meio Ambiente

Prezados,

Pelo presente, solicito a criação de despesa e posterior empenho para devolução dos valores referentes ao saldo remanescente da Demanda nº 021424, do qual originou-se o Contrato nº 229/2022 BB/FECOP, bem como os Pedidos de Fornecimento nº 6.817 e 7.240, formalizado com a empresa Fortrac Veículos e Máquinas Agrícolas Ltda., cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos para o Meio Ambiente, conforme a seguir:

- Devolução de Saldo Remanescente ao Ministério (Conta Única): R\$ 59,68  
Gestor: Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP  
CNPJ: 13.885.993/0001-78

Tal solicitação se faz necessária para que se proceda a devolução via Autorização de Transferência de Recursos, considerando que os recursos já se encontram na conta corrente do convênio e aptos à efetiva devolução.

Coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários e, certa de sua colaboração, aproveito para renovar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JANAÍNA DA SILVA MOREIRA**  
Analista em Gestão Municipal

À  
Secretaria Municipal de Finanças

A/C Departamento de Contabilidade



Ofício SMS nº 2383/2022

SECRETARIA DE FINANÇAS  
Rafael Maradei  
Secretário Municipal de Finanças



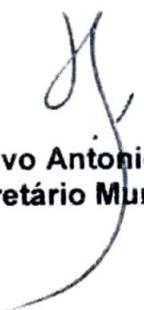
Leme, 21 de novembro de 2022.

**Assunto: . Elaboração de estudo de impacto orçamentário-financeiro.**

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para solicitar a realização de estudo de impacto orçamentário-financeiro da importância de **R\$ 1.289.035,20** (Um milhão duzentos e oitenta e nove mil e trinta e cinco reais e vinte centavos), para a Irmandade da Santa Casa de Leme com recursos do tesouro. Não haverá aditamento ao Convênio nº 001/2020, pois será repassado por Contribuição Assistencial.

No mais, certo de vossa compreensão, mantenho-me à disposição para maiores informações que se façam necessárias.

  
**Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion**  
**Secretário Municipal de Saúde**

  
**Patricia P. Batista**  
**Agente Administrativo**  
**Matrícula: 136492**

20/11/22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de SAÚDE



Ofício nº 2381/2022-SMS – Planejamento

SECRETARIA DE FINANÇAS

IMO. Sr.

Rafael Maradei

Secretário de Finanças



Leme, 18 de novembro de 2022

Prezado Senhor,

Considerando a Resolução SS nº 154, de 11 de novembro de 2022 que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Emendas Impositivas, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes.

Emenda Dep. Estadual Valéria Bolsonaro.

Fonte: Estadual.

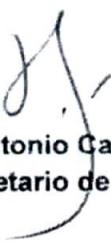
Solicito inclusão no orçamento de 2022 conforme receita e despesas abaixo:

**Emenda Impositiva – Res. 154/2022 -SMS**

- **Equipamentos e Material Permanente = R\$ 100.000,00**

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição e nos despedimos com votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion**  
**Secretario de Saúde**

  
**Patricia P. Batista**  
**Agente Administrativo**  
**Matricula: 136492**

21/11/22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de  
SAÚDE



Ofício nº 2382/2022-SMS – Planejamento

SECRETARIA DE FINANÇAS

HMO. Sr.

Rafael Maradei

Secretário de Finanças

8347

<b>C.M. LEMÉ</b>	
Pr 19/11/22	Fis 10

Leme, 18 de novembro de 2022

Prezado Senhor,

Considerando a Resolução SS nº 154, de 11 de novembro de 2022 que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Emendas Impositivas, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes.

Emenda Dep Estadual Danilo Balas.

Fonte: Estadual.

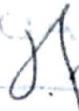
Solicito inclusão no orçamento de 2022 conforme receita e despesas abaixo:

**Emenda Impositiva – Res. 154/2022 (UBS João Leme)**

- **Equipamentos e Material Permanente = R\$ 50.000,00**

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição e nos despedimos com votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion  
Secretário de Saúde

  
Patrícia Batista  
Agente Administrativo  
Matrícula 136492

Ao Expediente:

29/11/2022

PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

- C.J.F.
- O.F.C.
- O.S.P.
- S.E.C.L.T.
- P.U.O.P.S.

Em 29/11/2022

**VISTA**

Em 29 de Novembro de 2022

Com visita na Comissão

Funcionário [Signature]

**JUNTADA**

Em 29 de Novembro de 2022

foi juntada a estes autos do Pareço da Comissão

Funcionário [Signature]



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 100/2.022**

**EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

**AUTORIA: Prefeito Municipal.**

**PARECER CONJUNTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.**

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões "*Palmiro Ferreira Vieira*", analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.059,68 (cento e cinquenta mil, cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), parte por conta de excesso de arrecadação.

2.) O valor, conforme justificativa trazida ao projeto aponta a necessidade de criação da despesa para o recebimento do recurso oriundo de emendas parlamentares através do Fundo Estadual de Saúde para a Prefeitura Municipal junto à Secretaria de Saúde, sendo que parte será utilizada para aquisição de equipamentos de informática e parte para aquisição de veículos.

3.) Houve por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a solicitação do regime de urgência contudo os nobres pares requereram o regime de urgência especial, motivo pelo qual o projeto encontra-se nesta tramitação.



4.) Ressalta-se ainda, conforme disposto no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

5.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto em questão bem redigido e instruído, o que o torna em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa, motivo pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

6.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob o aspecto do tocante à Lei de Responsabilidade Fiscal, razão porque a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira" em 29 de novembro de 2022.

Pela Comissão C. J. e R.

**Francisco Ferreira da Silva**  
PRESIDENTE

**Ricardo de Moraes Canata**  
VICE-PRESIDENTE

**Lourdes Silva Camacho**  
SECRETÁRIA

Pela Comissão de O. F. e C.

**Ricardo de Moraes Canata**  
PRESIDENTE

**Francisco Ferreira da Silva**  
VICE-PRESIDENTE

**Cíntia Cristina Grossklauss**  
SECRETÁRIA

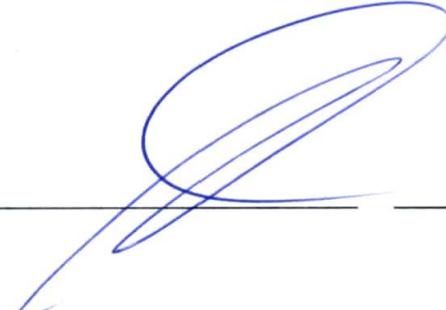
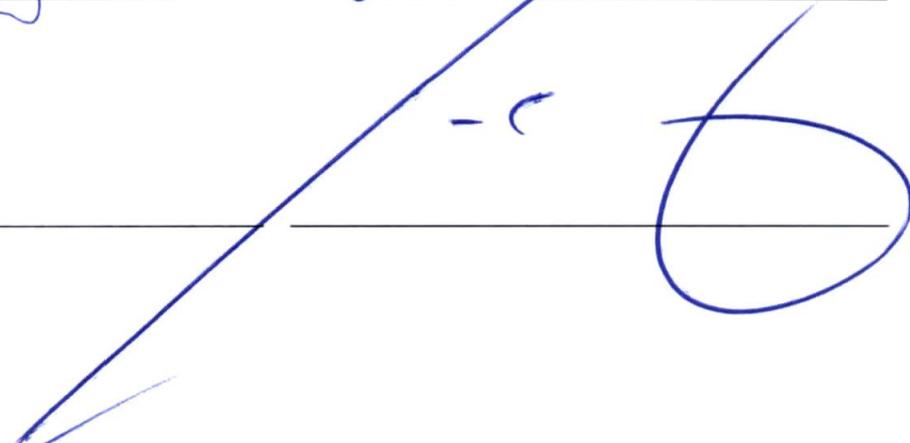


Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente requerer a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do **Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 100/2022, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."**

**Justificativa:** O Projeto de Lei em questão busca a urgência especial na tramitação legislativa, para autorizar o Executivo para abertura de crédito adicional especial tendo em vista o recebimento de emendas parlamentares destinadas à área da saúde, o que justifica a adoção do regime de urgência especial.

Leme/SP, 29 de novembro de 2.022.

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

<b>C.M. LEME</b>	
Pr 150/22	Fis 14
(15)	

A Ordem do Dia  
29/11/2022  
PRESIDENTE

Requerimento de Urgência Especial na tramitação do P.L. nº 100/22, aprovado por unanimidade dos presentes.  
Em 29 de novembro de 2022.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida  
Presidente

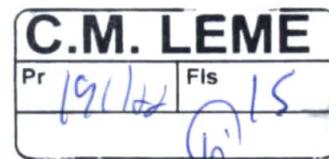
A Ordem do Dia  
03/05/2022  
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 45/22, aprovado em 1ª e 2ª votação por unanimidade dos presentes.  
Em 03 de maio de 2022.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 94/22

PROJETO DE LEI Nº 100/22

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 150.059,68 (cento e cinquenta mil, cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0079	02.14.01-185410013.1.088000-4.4.90.93	8349	R\$ 59,68
6	2	300.0118	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	8346	R\$ 100.000,00
6	2	300.0119	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	8347	R\$ 50.000,00
<b>Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 150.059,68</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 150.059,68</b>

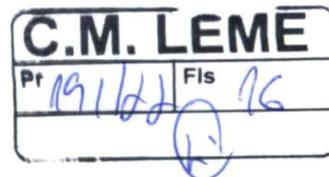
**Parágrafo Único** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 150.059,68 (cento e cinquenta mil, cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 2º** – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 29 de novembro de 2022.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida  
Presidente



REDAÇÃO FINAL

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 150.059,68 (cento e cinquenta mil, cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

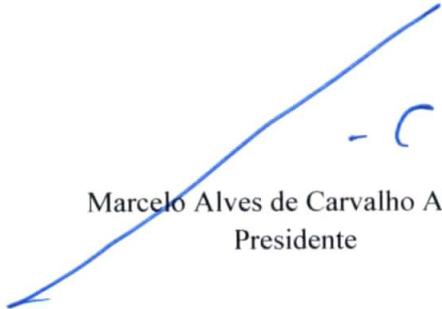
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0079	02.14.01-185410013.1.088000-4.4.90.93	8349	R\$ 59,68
6	2	300.0118	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	8346	R\$ 100.000,00
6	2	300.0119	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	8347	R\$ 50.000,00
<b>Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 150.059,68</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 150.059,68</b>

**Parágrafo Único** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 150.059,68 (cento e cinquenta mil, cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 2º** – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 29 de novembro de 2022.

  
Marcelo Alves de Carvalho Almeida  
Presidente



Ofício nº 603 / 2022 – WZ

Leme, 30 de novembro de 2022

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente estamos remetendo a Vossa Excelência os Autógrafos de Lei nºs 92/22, 93/22 e 94/22, referentes ao Projetos de Lei r nºs 98/22, 99/22 e 100/22, respectivamente.

Sem mais, respeitosamente.

*[Signature]*  
**MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA**  
Presidente da Câmara Municipal de Leme

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Prefeito Municipal  
Claudemir Aparecido Borges

*Recbi 30/11/22*  
*Raquel Santos Medeiros*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

**C.M. LEMÉ**

Pr 19/11/22 Fis 18

LEI ORDINÁRIA Nº 4.156, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 150.059,68 (cento e cinquenta mil cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0079	02.14.01-185410013.1.088000-4.4.90.93	8349	R\$ 50.000,00
6	2	300.0118	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	8346	R\$ 100.000,00
6	2	300.0119	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	8347	R\$ 50.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 150.059,68
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 150.059,68</b>

**Parágrafo Único** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 150.059,68 (cento e cinquenta mil cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de Novembro de 2022.

  
**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**